



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 831 DE 28 DE JANEIRO DE 1991.

"Dispõe sobre normas de redução de despesas e racionalização de consumo de combustíveis, formulários e custeio geral."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os serviços municipais, bem como, empreender a máxima economia que o País reclama,

### DECRETA

Artigo 1.º - Ficam suspensas todas as horas extraordinárias ao funcionalismo municipal, durante o período de 90 dias.

Parágrafo Único - Excetua-se da medida, as convocações do pessoal vinculado ao Sistema Unificado de Saúde - SUDS e os da Administração Superior, quando convocados pelo Gabinete do Prefeito.

Artigo 2.º - O Departamento de Serviços Urbanos promoverá no mês de FEVEREIRO DE 1991 a racionalização de Uso de Veículos, de modo que promova uma redução de consumo da ordem de 20% (Vinte por cento), sobre a quantidade consumida em Janeiro deste ano, e mantenha tal limite, até 30 de maio de 1991.

Artigo 3.º - Os Diretores de Departamentos, deverão zelar para a economia de impressos e materiais de consumo.


Artigo 4.º - Ficam suspensas as compras de materiais sem autorização expressa do Gabinete do Prefeito, exceto as Licitações autorizadas em regular processo.

Artigo 5.º - Nenhum serviço de transporte, aterro, desaterro ou serviços previstos na Lei Orgânica do Município, poderá ser realizado sem prévia e expressa autorização do Gabinete.

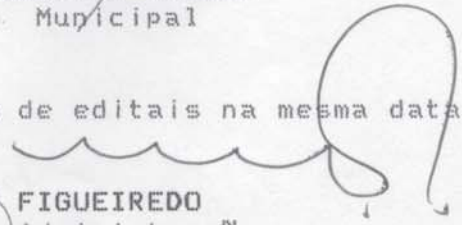
Artigo 6.º - O descumprimento de qualquer das medidas deste DECRETO, implicará no caso dos Senhores Diretores a apuração de responsabilidade nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e aos demais funcionários, às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Janeiro de 1991, 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

  
ONÉI DE FIGUEIREDO  
Diretor da Administração